



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407876.000076/2022-45

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de peças para reposição, que serão utilizadas nas emblistadoras da Divisão de Sólidos deste Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. - LAFEPE, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

**4. DAS RESTRIÇÕES**

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

**5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A aquisição do referido material se faz necessário para substituição das peças que se encontram danificadas dos equipamentos.

5.2. O quantitativo necessário das peças foi baseado no tempo de desgastes/quebra das mesmas durante a utilização das Emblistadoras na área da Divisão de Sólidos.

5.3. A Divisão de Sólidos avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pelo art.29 inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor total da aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

**6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

6.1. Tabela Descrição do Item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tubo alimentador ATF - FABRIMA ou SIMILAR Código da peça 353.701.00.032	Un	60

**7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. Os tubos devem ser confeccionados em material (polímero) inerte grau farmacêutico, de modo a não absorver nem liberar cheiros e ou partículas no medicamento;

7.2. A composição dos tubos ATF não devem deixar marcas ou manchas no comprimido;

7.3. A desenho dos tubos devem atender à especificação da foto do anexo I. **Vide ANEXO I.**

7.4. O espaço de passagem dos comprimidos no tubo deverá permitir a passagem de comprimidos com o diâmetro mínimo de 10,5 mm e à faixa de espessura de 3,20mm a 4,00 mm.

**8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **30 (trinta) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

8.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Coordenadoria de Logística -COLOG, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira. Frete tipo CIF.

**9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. Forma de Fornecimento Integral.

9.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

**10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

- a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### 11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.
- 11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.
- 11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

#### 12. DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:
- 12.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 12.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:
- 13.2. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-010;
- 13.3. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**
- 13.4. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;
- 13.5. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1232 (Divisão de Sólidos – DISOL), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras) ou ainda através dos e-mail: [carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br](mailto:carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br)
- 13.6. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.7. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 20 de janeiro de 2023.

#### ANEXO I



IMAGEM 1: TUBO ATF PARA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE OLANZAPINA 10 MG

Amanda Oliveira - Analista em Qualidade Industrial  
Chefe da Divisão de Sólidos II (DISOL II)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Tatiane C De Oliveira**, em 30/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 30/01/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32812515** e o código CRC **F14B98FF**.